LEI Nº 640 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003.

"CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Cargo de ***Coordenador de Endemias***, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O detentor do cargo criado no *"caput" deste* artigo, perceberá como proventos, a importância percebida pelo Diretor de Divisão.

Art.2° - Fica criado o Cargo de ***Chefe de Recursos Humanos.***

Parágrafo Único- O detentor do Cargo criado no *"Caput"* deste artigo, perceberá como proventos o salário percebido pelo Secretário Geral de Administração.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específica, consignada no orçamento vigente e subseqüentes.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 04 de novembro de 2003.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal